



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegalitivo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 015/2016

REPUBLICADO POR CONTER
INCORREÇÃO

SUMULA: Concede Diárias ao Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

PUBLICADO EM 01/07/2016
ODIÁRIO Nº 12.961
PÁGINA Nº 32

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 29 e 29/06 e 01/07/2016, participarão do Congresso Estadual de Vereadores do Paraná, que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Adnilson Laureano	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N° 14/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a(s) Decreto nº 4, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de julho de 2016, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2016 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de kits educacionais para serem utilizados na rede municipal de ensino e em campanhas de combate à doenças transmissíveis, com apresentações teatrais sobre o tema, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo.

Ângulo, 23 de junho de 2016

Antonio Carlos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL N° 004/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, constituída através da Portaria nº 021/2016, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as respostas apresentadas pela empresa responsável pela realização do Concurso Público - Edital 001/2016, em relação aos recursos apresentados por candidatos contra os gabaritos preliminares das questões 01 da prova do cargo de Assistente Social e questão 10 da prova do cargo de Fisioterapeuta, resolve.

Tornar público o seguinte:

1. O recurso apresentado pela candidata **Loide Gomes dos Santos**, inscrição 01/05, contra a questão 10 do gabarito preliminar da prova do cargo Assistente Social, foi indeferido.

2. O recurso apresentado pela candidata **Ana Flávia da Silva**, inscrição 02/04, contra a questão 10 do gabarito preliminar da prova do cargo de Fisioterapeuta, foi deferido.

3. Em função do deferimento do recurso em relação ao gabarito preliminar da questão 10 da prova do cargo de Fisioterapeuta, será efetuada alteração no gabarito deste cargo, conforme a seguir especificado.

Cargo: Fisioterapeuta

Questão 10 - da letra (A) para a letra (D)

4. Tornar público os gabaritos definitivos para correção das provas objetivas, a saber:

Cargo: Assistente Social

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	A	07	B	08	B	09	D	10	C
11	D	12	C	13	D	14	A	15	C	16	D	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Fisioterapeuta

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	D	07	C	08	D	09	C	10	D
11	A	12	C	13	B	14	B	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Nutricionista

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	C	07	B	08	D	09	A	10	C
11	B	12	B	13	D	14	A	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Psicólogo

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	C	07	B	08	B	09	A	10	A
11	A	12	A	13	B	14	A	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Ângulo, 28 de junho de 2016.

SIDNEY APARECIDO DRIUSSI
Presidente

ADRIANA MOLINA MOCCHI
Membro

FERNANDA MOLINA LAVANHOLI
Membro

EDITAL N° 003/2016

Divulga Gabaritos Preliminares das provas objetivas dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo do Concurso Público - Edital nº 001/2016.

A Comissão Especial de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 021/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público os **GABARITOS** das provas objetivas dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo do Concurso Público - Edital nº 001/2016, realizadas no dia 19/06/2016, conforme a seguir especificados:

Cargo: Assistente Social

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	A	07	B	08	B	09	D	10	C
11	D	12	C	13	D	14	A	15	C	16	D	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Fisioterapeuta

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	D	07	C	08	D	09	C	10	A
11	A	12	C	13	B	14	B	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Nutricionista

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	C	07	B	08	D	09	A	10	C
11	B	12	B	13	D	14	A	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Cargo: Psicólogo

01	A	02	D	03	A	04	D	05	C	06	C	07	B	08	B	09	A	10	A
11	A	12	A	13	B	14	A	15	B	16	C	17	A	18	C	19	B	20	C

Ângulo, 20 de junho de 2016.

SIDNEY APARECIDO DRIUSSI
Presidente

ADRIANA MOLINA MOCCHI
Membro

FERNANDA MOLINA LAVANHOLI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.609.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegalitativo@yahoo.com.br

PORTARIA N°. 015/2016

SUMULA: Concede Diárias ao Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, S. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 29 e 29/06 e 01/07/2016, participarão do Congresso Estadual de Vereadores do Paraná, que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Adilson Laureano	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Márcio Clone Rissardo	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO 004/2016

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS IPTU. ALÉGACAO DE NÃO ORIENTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DEDICADA DE PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELA LEI. INDEFERIMENTO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO N° 1887/2016

RECORRENTE: JOSE EUGENIO

RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATOR: Cons. MARCELO APARECIDO SIQUEIRA

SESSÃO REALIZADA EM: 14/06/2016

RELATÓRIO:

O requerente acima identificado solicitou a restituição do valor de IPTU do ano de 2015, pago pelo recorrente, alegando que o mesmo tem direito a isenção de tributos conforme Lei Complementar nº 2.254/2013.

Inconformado, o Requerente apresentou requerimento protocolado sob o nº 1583/2015 em 09/03/2015, alegando que o mesmo foi orientado quanto à necessidade de renovação da isenção e que o mesmo tem direito a restituição do valor pago.

A procurador salientou que a isenção deverá ser requerida, anualmente, visto que depende diretamente da manutenção dos requisitos básicos para sua concessão de um ano para o outro, descritos minuciosamente no artigo 124 da mesma lei. Negou-lhe o Relator.

Oportunizado o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do recurso voluntário, o Contribuinte novamente reiterou seus fundamentos.

VOTO DO RELATOR:

O duplo grau de jurisdição é um princípio aplicado ao processo judicial, que significa nas palavras de Canotilho (1998, p. 563) "[...] entende-se, no seu sentido mais restrito, a possibilidade de obter o reexame de uma decisão jurisdicional superior ("instância de segundo grau").

De acordo com os ensinamentos de Conrado (2004, p. 101-109), o processo administrativo tributário tem origem no fato jurídico "conflito" veiculado pela impugnação do contribuinte à constituição da obrigação tributária pelo lançamento tributário. Diferentemente do processo judicial, a decisão do conflito no processo administrativo carece do atributo da coisa julgada, podendo ser revista pelo Poder Judiciário. Por esta razão, defende o autor citado a existência de uma jurisdição administrativa, na qual a jurisdição (o dever de Estado de compor os conflitos de interesses levados a seu conhecimento) é exercida atípicamente pela Administração, no papel de Estado-juiz.

É assim, o referido processo, uma forma de controle do lançamento tributário, pois todos os atos administrativos, e o lançamento é, são passíveis de serem controlados no âmbito administrativo, de forma que o [...] procedimento administr